



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 47/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI :

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 908.867,48 (Novecentos e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.122 -	Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias – Trecho 2		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação	31895	789.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalação	01000	119.067,48
TOTAL			908.867,48

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R\$. 789.800,00 – (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), como excesso de arrecadação proveniente de transferência União, na rubrica de receita “2471.99.99.57.00 – CONVÊNIO/CONTRATO DE .REPASSE 01025802-61/2016/MC/CAIXA - DUPLICAÇÃO AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS - fonte Específica 31895”, que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.

2) R\$ 119.067,48 – (Cento e dezenove mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 328 -	Material de Consumo.....	01000	119.067,48
TOTAL			119.067,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 47/2016

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 47/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

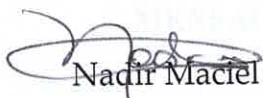
PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito para transferências de recursos financeiros do Estado para a execução da Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias Trecho II, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (8/3/16).


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA :

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 16 de março do ano de 2016, às 9h, para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 42/2016 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 706.500,30 (Setecentos e seis mil quinhentos reais e trinta centavos) – Programa APSUS – Transporte Sanitário Fonte 31495 – Programa Vigia SUS – Laboratório) (2ª disc.)
- 02 – Projeto de Lei nº 44/2016 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 376.287,95 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) – Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016). (2ª disc.)
- 03 – Projeto de Lei nº 45/2016 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 883.205,77 (Oitocentos e oitenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos) – Programa Rede Brasil sem Miséria Prótese Dentária, Programa Inter setorial de Enfrentamento à Violência, Programa Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde/VIGIASUS, Programa Qualificação da Atenção Primária a Saúde). (2ª disc.)
- 04 – Projeto de Lei nº 46/2016 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 256.065,24 (Duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) - Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016). (1ª e 2ª disc.)
- 05 – Projeto de Lei nº 48/2016 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 232.979,36 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) - Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016). (2ª disc.)
- 06 – Projeto de Lei nº 47/2016 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 908.867,48 (Novecentos e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) – Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias Trecho II). (1ª e 2ª disc.)
- 07 – Projeto de Lei nº 50/2016 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 1.583.175,46 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) – Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2015). (1ª e 2ª disc.)
- 08 – Projeto de Lei nº 51/2016 Executivo**, Súmula: Introduz alterações nos incisos do Art. 22 e §1º da Lei Municipal 1.373/2006, alterados pela Lei Municipal 2.412, de 18 de dezembro de 2013 (Visa corrigir distorções salariais entre os professores regentes em sala de aula e aqueles que exercem cargos de confiança com dedicação exclusiva e integral). (1ª e 2ª disc.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 148/2016/PMI/DA

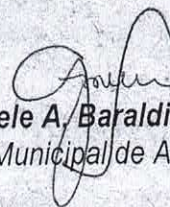
Ivaiporã, 15 de março de 2016.

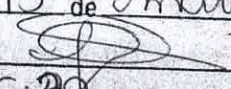
Assunto: Ofício 3/2016-PL-CLJRF.

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, vimos encaminhar a documentação solicitada através do ofício 3/2016-PL-CLJRF.

Cordialmente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretor Municipal de Administração

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Retornado N.º 11.849/2016
Ivaiporã, 15 de março de 2016

Horas: 16:38

Aos Senhores
NADIR MACIEL
AILTON STIPP KULCAMPP
ILSON DONIZETE GAGLIANO
Vereadores
Câmara Municipal de vereadores
Ivaiporã/PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

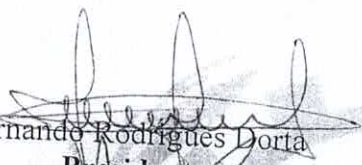
2

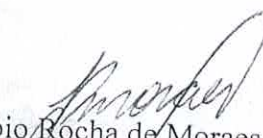
Estado do Paraná

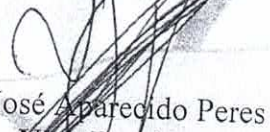
09 – Projeto de Lei nº 52/2016 Executivo, Súmula: Introduz alterações no Art. 4º da Lei Municipal 2.435, de 19 de fevereiro de 2014 (Visa concretizar a valorização dos coordenadores que possuem jornada de trabalho exaustiva, tendo dedicação integral das 7h30m às 18h30m). (1ª e 2ª disc.)

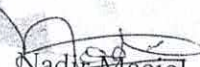
10 – Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 Executivo, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis – ITBI sobre a permuta realizada entre o imóveis de que trata a Lei Municipal nº 2.495, de 30 de julho de 2014. (1ª e 2ª disc.)

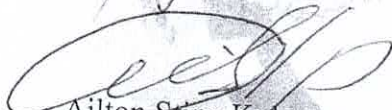
Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às 16 horas do dia 14 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário


José Aparecido Peres
Vice-Presidente


Nadia Maciel
2ª Secretária


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Edivaldo Apº Montanheri
Vereador


Ilson Donizete Gagliano
Vereador


Sebastião B. Matos
Vereador